



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2016

Data: 09/05/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 20/2016 que "DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO, SITUADO NO BAIRRO BELA VISTA, DE "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO GUERINO MASSOLINI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Diante da necessidade de denominar prédio público destinado a Escola de Ensino Fundamental, localizada no bairro Bella Vista, o Poder Executivo, através da presente proposição indica como nome "Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Guerino Massolini".

Fundamentação:

O presente Projeto de Lei está em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, uma vez que, foi proposto pelo Prefeito.

Atende também aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

A referida proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

Diante do exposto acima, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 20/2016.


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Santin
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;